



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00600/2021-19

Relator: Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Procuradoria da República – São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Procedimento 1.34.015.000471/2020-77. Apuração de improbidade administrativa. Contratação irregular. Carta Convite nº 13/2017. Contratação de Empresa para execução de serviços de proteção e atendimento integral à família – PAIF, Município de Pindorama/SP.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para rejeitar a imputação ao Ministério Público Federal e recomendou que o Ministério Público do Estado de São Paulo faça a remessa dos autos do Inquérito Civil nº 14.0- 718.0000548/2020-2 ao órgão competente do Ministério Público do Trabalho no Estado de São Paulo, a fim de que, após exercer seu juízo sobre o caso, possa conduzir as investigações objetos do inquérito civil, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual